



Processo Licitatório nº 063/2021

Tomada de Preços nº 013/2021

Ata Sessão Pública nº 002 – Recebimento envelopes e julgamento Propostas

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às oito horas e trinta minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, para o ato de abertura e julgamento das propostas do processo licitatório nº 063/2021 na modalidade de tomada de preços nº 013/2021 destinada a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação CAUQ da Rua Alcides Guilherme Bilibio contemplando Drenagem Pluvial, Sinalização Vertical e Horizontal e passeio público com fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo. O Julgamento das propostas é por menor preço global a saber

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Pavimentação CAUQ da Rua Alcides Guilherme Bilibio contemplando drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal e passeio público com fornecimento de material e mão de obra com extensão de 239,53m e área a pavimentar de 3.081,53m ²	R\$ 563.689,15

Estão habilitadas a prosseguir no certame as seguintes empresas :

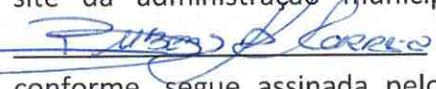
Consbrita Ltda. CNPJ 03.750.590/0001-68 ; Kaeng Engenharia Eireli. CNPJ 22.798.043/0001-05; Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda. CNPJ 82.743.832.0001-62; Setep Construções S/A CNPJ 83.665.141/0001-50 e Viga Pavimentação e Obras Ltda. CNPJ 09.223.659/0001-81.

Class.	Empresa	Valor da Proposta
1º	<i>Kaeng Engenharia Eireli</i>	477.896,27
2º	<i>Setep Construções S/A</i>	493.313,25
3º	<i>Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda</i>	535.131,00
4º	<i>Consbrita Ltda.</i>	547.273,82
5º	<i>Viga Pavimentação e Obras Ltda.</i>	563.189,91

Considerando o item 6.3 do edital, e em conformidade com os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a esta, contudo como apenas a empresa Consbrita Ltda apresentou a declaração de

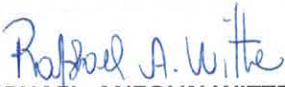
H



microempresa na fase de habilitação, e sua proposta não ficou dentro do limite previsto no item acima, a Licitante **KAENG ENGENHARIA EIRELI** é considerada vencedora do Certame com o valor total de **R\$ 477.896,27**. Tendo em vista a ausência dos representantes legais das demais licitantes, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/ 93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo, a comissão dará prosseguimento ao processo nos termos dos demais itens do edital, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Foi encerrada a sessão, Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 08h55min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.


HELOISE BORSOI FAVRETTO
Membro


GEISA TROMBETTA BERNARDI
Membro


RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro